COORDENADORIA JURÍDICA

PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Deliza Lopes

Mês de Referência: **JUNHO/2022**

Data da Análise: **31/07/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti DELIZA LOPES

Mês de Referência: JUNHO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	15.333,69
Repasse Mensal:	4.364,00
Rendimento:	135,55
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	3,61
Receita Total:	**19.829,63**

Despesas					
Edifício	**Despesa**	**Mês/Ref.**	**Data Pgto**	**Valor R$**	**Observação**
POLO (643037)	ÁGUA	maio/2022	10/06/2022	110,20	
POLO (643037)	INTERNET	abril/2022	07/05/2022	197,00	
POLO (643037)	LUZ	maio/2022	10/06/2022	636,81	
POLO (643037)	MANUTENÇÃO PREDIAL	junho/2022	06/06/2022	140,00	
POLO (643037)	MANUTENÇÃO PREDIAL	junho/2022	09/06/2022	755,00	
POLO (643037)	MATERIAL DE COPA/COZINHA	junho/2022	02/06/2022	109,60	
POLO (643037)	OUTROS	maio/2022	25/05/2022	180,01	CERTIFICADO DIGITAL
POLO (643037)	OUTROS	junho/2022	02/06/2022	172,48	MEDALHAS CANGURU 2022
POLO (643037)	TAXAS BANCÁRIAS	junho/2022	20/06/2022	69,00	
POLO (643037)	TELEFONE	maio/2022	10/06/2022	177,45	

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti DELIZA LOPES

Mês de Referência: JUNHO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	15.333,69
Repasse Mensal:	4.364,00
Rendimento:	135,55
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	3,61
Receita Total:	**19.829,63**

Despesas					
Edifício	**Despesa**	**Mês/Ref.**	**Data Pgto**	**Valor R$**	**Observação**
ANEXO - EDILBERTO NAPOLEAO (2365484)	LUZ	maio/2022	10/06/2022	131,64	
ANEXO - JOAO EVANGELISTA (1280940)	ÁGUA	maio/2022	10/06/2022	31,19	
ANEXO - JOAO EVANGELISTA (1280940)	LUZ	maio/2022	10/06/2022	29,97	
				2.740,35	

Saldo:	**17.089,28**

PREFEITURA DE SOBRAL

ESCOLA DELIZA LOPES

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

ENDEREÇO: DISTRITO PATOS- SOBRAL-CE

TELEFONE: (88) 3695-8423

EMAIL: deliza.lopes@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 01.904.340/0001-00

INEP: 23025743

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE

JUNHO

2022

PREFEITURA DE SOBRAL

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem:
SME/ESDL - ESCOLA DELIZA LOPES

Nº Processo :
P206744/2022

Data Abertura :
07/07/2022 - 10:36

Tipo :
Prestação de Contas

Assunto :
Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE

Nome do Interessado :
Conselho Escolar Deliza Lopes

Observação :
sem observação

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	07/07/2022 - 10:36	Francisca Rozilia Sales De Vasconcelos
2			
3			
4			
5			
6			

PREFEITURA DE SOBRAL

ESCOLA DELIZA LOPES
CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
ENDEREÇO: RUA DOS PATOS, SN
DISTRITO PATOS- SOBRAL-CE
TELEFONE: (88) 3695-8423
EMAIL: deliza.lopes@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ: 01.904.340/0001-00
INEP: 23025743

OFICIO N° 088/2022

Sobral-CE, 08 Julho de 2022.

De: Conselho Escolar Deliza Lopes

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral

Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do **PMDE**, referente ao mês de **JUNHO/2022**, com o repasse mensal no valor de R$ 4.364,00 (quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais).

Atenciosamente,

Jaqueline Avila Mesquita
Jaqueline Ávila Mesquita
Presidente da Unidade Executora

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 02
Jaqueline
RUBRICA

Ilmo Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SEDUC/Sobral

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
CNPJ: 01.904.340/0001-00
ENDEREÇO: RUA DOS PATOS, SN, DISTRITO DE PATOS
INEP: 23025743

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar Deliza Lopes, **Adriana Madeira de Lima, Fransquinha Vasconcelos dos Santos** e **João Paulo Bastos Paiva**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE** referente a **JUNHO/2022**, no valor de R$ 19.829,63 (dezenove mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), sendo utilizado o valor de R$ 2.740,35 (dois mil setecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos), que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral-CE, 08 de Julho de 2022.

ADRIANA MADEIRA DE LIMA Nome Completo	Adriana Madeira de Lima Assinatura	96031011890 RG
FRANSQUINHA VASCONCELOS DOS SANTOS Nome Completo	Fransquinha Vasconcelos dos Santos Assinatura	97031050975 RG
JOÃO PAULO BASTOS PAIVA Nome Completo	João Paulo Bastos Paiva Assinatura	99031020150 RG

Joaquina Leila Pesquita
Presidente da Unidade Executora
99031019489
RG

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA:
RUBRICA

CAIXA

Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

Conta: 0554 | 003 | 00001430-0

Data: 07/07/2022 - 10:39

Mês: Junho/2022

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
02/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/06/2022	900696	CHEQUE PAG	172,48 D	172,48 D
03/06/2022	727220	RESG AUTOM	172,48 C	0,00 C
03/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/06/2022	900700	CHEQUE PAG	180,01 D	180,01 D
07/06/2022	727220	RESG AUTOM	180,01 C	0,00 C
07/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/06/2022	900707	CHEQ COMP	755,00 D	755,00 D
09/06/2022	727220	RESG AUTOM	755,00 C	0,00 C
09/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/06/2022	900706	CHEQ COMP	140,00 D	140,00 D
10/06/2022	727220	RESG AUTOM	140,00 C	0,00 C
10/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/06/2022	900702	CHEQUE PAG	141,39 D	141,39 D
13/06/2022	900703	CHEQUE PAG	177,45 D	318,84 D
13/06/2022	900705	CHEQUE PAG	798,42 D	1.117,26 D
13/06/2022	900698	CHEQ COMP	109,60 D	1.226,86 D
13/06/2022	727220	RESG AUTOM	1.226,86 C	0,00 C
13/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/06/2022	000341	CRED TED	4.364,00 C	4.364,00 C
15/06/2022	990001	APL AUTOM	4.364,00 D	0,00 C
15/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA 04
RUBRICA

20/06/2022	052022	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
20/06/2022	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
20/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/06/2022	900697	CHEQUE SAC	197,00 D	197,00 D
30/06/2022	727220	RESG AUTOM	197,00 C	0,00 C
30/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0 104

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 05
RUBRICA

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SOBRAL, CE	0554	5823	07/07/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	14.508.652/0001-46	13/07/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/05/2022	Cota em: 30/06/2022
0,8566	4,4597	6,7098	1,830459	1,846138

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES	01.904.340/0001-00	003.00001430-0	06/2022	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	15.333,69C	8.376,964257
Aplicações	4.364,00C	2.373,663862
Resgates	2.740,35D	1.493,857657
Rendimento Bruto no Mês	135,55C	
IRRF	3,61D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	17.089,28C	9.256,770462
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
03 / 06	RESGATE	172,48D	94,191333
	IRRF	0,14D	
	IOF	0,00	
07 / 06	RESGATE	180,01D	98,243012
	IRRF	0,17D	
	IOF	0,00	
09 / 06	RESGATE	755,00D	411,797196
	IRRF	0,88D	
	IOF	0,00	
10 / 06	RESGATE	140,00D	76,336767
	IRRF	0,17D	
	IOF	0,00	
13 / 06	RESGATE	1.226,86D	668,751855
	IRRF	1,66D	
	IOF	0,00	
15 / 06	APLICACAO	4.364,00C	2.373,663862
20 / 06	RESGATE	69,00D	37,564139
	IRRF	0,11D	
	IOF	0,00	
30 / 06	RESGATE	197,00D	106,973352
	IRRF	0,48D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
9,51	3,61

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às. praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 06
RUBRICA

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72524, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

PREFEITURA DE SOBRAL
Secretaria da Educação

COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

01 – PROGRAMA/CONVÊNIO	02 – EXERCÍCIO	
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – PMDE	**jun/22**	
03 – NOME DA UNIDADE EXECUTORA	04 – NÚMERO DO CNPJ	
CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES	**01.904.340/0001-00**	
05 – ENDEREÇO	06 – MUNICÍPIO	07 – UF
RUA DOS PATOS, S/L, DISTRITO DE PATOS – SOBRAL/CE, CEP 62.112-500	**SOBRAL**	**CE**

BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R$)

08 – SALDO REPROGRAMADO DO MÊS ANTERIOR (+)	09 – VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)	10 – DEPÓSITO	11 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)	12- VALOR TOTAL DA RECEITA (=)
CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO
R$ 15.533,69	R$ 4.964,00	R$ -	R$ 191,94	R$ 20.829,63

13 – IRRF (-)	14- ISF (-)	15 – VALOR DA DESPESA REALIZADA (-)	16 – SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	17 – PERÍODO DE EXECUÇÃO	18 – Nº DE ESCOLAS ATENDIDAS
CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO		
	R$ 3,63	R$ 2.740,35	R$ 17.089,28	**01/06/2022 A 30/06/2022**	**1 POLO E 5 ANEXOS**

BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS

19 - Item	20 – NOME DO FAVORECIDO	21 – CNPJ OU CPF	22 – TIPO DE BENS E MATERIAIS ADQUIRIDOS OU SERVIÇOS CONTRATADOS	23 –ORIGEM RS (*)	24 – NAT Despes	25 – DOCUMENTO			26 – PAGAMENTO		27 – VALOR (R$)
						TIPO	Nº	DATA	CHQ	DATA	
1	UPNAT BRASIL	–	[illegible]	FNDE	CUSTEIO	–	–	01/06/2022	900696	01/06/2022	172,48
2	F D TORRES VASCONCELOS SERVIÇOS	36.801.967/0001-59	LONTRABUIDAE	FNDE	CUSTEIO	NF	88	25/05/2022	900700	07/06/2022	180,01
3	EDNAN DA COSTA LIMA	43.262.855/0001-01	MATERIAIS DE BENS MÓVEIS	FNDE	CUSTEIO	NF	83	09/06/2022	900707	09/06/2022	755
4	FLOR CIRURGICA COMERCIAL LTDA -ME	11.495.768/0001-60	MATERIAL DE PROTEÇÃO	FNDE	CUSTEIO	NF	1.036	06/06/2022	900706	06/06/2022	140
5	SAAE	–	–	FNDE	CUSTEIO	–	–	10/06/2022	900702	13/06/2022	141,39
6	TELEMAR	–	–	FNDE	CUSTEIO	–	–	10/06/2022	900703	13/06/2022	177,45
7	ENEL	–	–	FNDE	CUSTEIO	–	–	10/06/2022	900705	13/06/2022	766,42
8	G. MADEIRA DE VASCONCELOS	38.231.776/0001-60	MATERIAIS DE BENS MÓVEIS	FNDE	CUSTEIO	NF	58	01/06/2022	900698	02/06/2022	100,60
9	DR CEST PI	–	–	FNDE	CUSTEIO	–	–	20/06/2022	–	30/06/2022	69
10	FRANCISCA EDILEUZA MELO	00.795.294/0001-40	SERVIÇO DE INTERNET	FNDE	CUSTEIO	NF	75.185	07/06/2022	900697	06/06/2022	197,00
											2.740,35

BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO

SOBRAL, 08 DE JULHO DE 2022	JAQUELINE AVILA MESQUITA	Jaqueline Avila Mesquita
LOCAL E DATA	NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 01
RUBRICA

CLIENTE
Conselho Escolar Deliza Lopes

CPF/CNPJ
01.904.*/****-00**

IDENTIFICAÇÃO DA FATURA [illegible] DATA DE EMISSÃO [illegible]

Detalhes da Fatura

Vencimento
11/06/2022

Descrição		Valor
Pedido Medalhas Canguru 2022 (0 23025743)		R$ 172,48
	Subtotal	R$ 172,48
	Desconto	R$ 0,00
	Total	**R$ 172,48**

Efetue o pagamento com segurança pela internet ou em uma agência bancária.

Confira as opções de pagamento para esta fatura.

Boleto Bancário

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CORTE NESTA LINHA PONTILHADA

PAGO: 02/06/2022
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 08
RUBRICA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

154-368047532-2
03/JUN/2022 HORA DF 12:46:32

LOT. 05.005818-5 TERM 017408
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO BRADESCO S/A
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS
2379338128 60006381127
06800050004 7 90130000017248

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: IUGU INSTITUICAO DE PAGAMEN
RAZAO SOCIAL: IUGU INSTITUICAO DE PAGAMENT
CNPJ: 15.111.975/0001-64
BENEFICIARIO FINAL
NOME FANTASIA: IUGU INSTITUICAO DE PAGAMEN
RAZAO SOCIAL: IUGU INSTITUICAO DE PAGAMENT
CNPJ: 15.111.975/0001-64
SACADOR/AVALISTA
NOME FANTASIA: -
RAZAO SOCIAL: UPMAT BRASIL
CNPJ: 30.128.782/0001-00
PAGADOR
NOME FANTASIA: CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOP
RAZAO SOCIAL: CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPE
CNPJ: 01.904.340/0001-00

DATA DE VENCIMENTO:	11/JUN/2022
DATA DE PAGAMENTO:	03/JUN/2022
VALOR NOMINAL:	172,48
JUROS:	0,00
IOF:	0,00
MULTA:	0,00
DESCONTO:	0,00
ABATIMENTO:	0,00
VALOR CALCULADO:	172,48
VALOR DO PAGAMENTO:	172,48

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE
154-368047532-2
VIA DO CLIENTE

PAGO: 02/06/2022
COM RECURSO DO PMDE

Sarila
ORDENADOR DE DESPESAS

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 09
Sarila
RUBRICA

Comp.	Banco	Agência	DV	Conta	DV	Série	Cheque nº	DV	R$
018	104	0554	5	03001430-0	1	AAA	900696	6	#172,48#

Pagou por este cheque a quantia de Cento e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos. x e centavos acima

a UPMAT Brasil ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 02 de junho de 2022

Jaqueline avila Pesquita

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

CNPJ:01.904.340/0001-00

Angela Cristina Lucena

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 02/22

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2004

⑈10405549⑈ 018990069655⑆ 60030014300 5⑈

CAIXA

JN 055400380992-8

PAGO: 02/06/2022
COM RECURSO DO PMDE

Jaqueline
ORDENADOR DE DESPESAS

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 10
Jaqueline
RUBRICA

	ESTADO DO CEARA **PREFEITURA DE SOBRAL** **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	**Nota Nº** **0000000066** **SÉRIE** **ELETRÔNICA**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	25/05/2022	Competência	MAI/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	F D TORRES VASCONCELOS SERVICOS						
Nome Fantasia	TORRES AUTOMACAO COMERCIAL						
Endereço	RUA GENERAL TIBURCIO, 20 - CENTRO						
CPF/CNPJ	36.803.967/0001-59	Insc.Municipal	50399	UF	CE	Insc. Estadual	0
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62010180	Comp		Telefone	(88) 9378-9736

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES	E-mail	
Endereço	RUA RUA DOS PATOS, SN DISTRITO DE PATOS 62.112-500 SOBRAL-CE		

CPF/CNPJ	01.904.340/0001-00	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A1 PESSOA FISICA	1,00	183,70	183,70

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1402 / 1402 / 951180000 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	183,70	Natureza da Operação	Valor Total da Nota	183,70
(-) Desconto Incondicionado	0,00	**Tributada no Município**	(-) Dedução Permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	**0-Nenhum**	Base de Cálculo	183,70
Outras Retenções	0,00	Código de Verificação/Link	(X) Alíquota do ISS	2,0100 %
(-) ISS Retido	3,69	**pmf364q5b**	ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	180,01	http://www.sobral.ce.gov.br/	(=) Valor do ISS	3,69

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ATESTO QUE O
☐ MATERIAL
☒ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.
DATA 25/05/2022
Maria Gerardo Sousa
ASSINATURA
MATRICULA: 6054

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 25/05/22 18:01

PAGO: 25/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

Hora da emissão: 18:00:19

ORDENADOR DE DESPESAS

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 11
RUBRICA

Recibo

Valor 180,01

Recebemos de **CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES - CNPJ: 01904340000100 a importância de CENTO E OITENTA REAIS E UM CENTAVO** – Referente ao serviço de emissão de 01 Certificado Digital Pessoa Jurídica A1 com validade de 1 ano e para maior clareza firmo o presente recibo para que produza os seus efeitos, dando plena, rasa e irrevogável quitação, pelo valor recebido.

Fco Douglas Torres Vasconcelos
Diretor Comercial
CPF: 061.889.203-61

FRANCISCO DOUGLAS TORRES VASCONCELOS

DIRETOR COMERCIAL

Data: 25/05/2022

E-mail: certificasobral@gmail.com
Tel.: (88) 9.9432-3225

ICP Brasil

CERTIFICA SOBRAL
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

36.803.967/0001-59
FRANCISCO DOUGLAS TORRES VASCONCELOS
R General Tiburcio, 20, Centro,
CEP: 62.010-180
Sobral - CE

ATESTO QUE O
☐ MATERIAL
☒ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA 25/05/2022
Mª Eloisa Gomes de Sousa
ASSINATURA
MATRICULA:

PAGO: 25/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

Jaila
ORDENADOR DE DESPESAS

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 12
Jaila
RUBRICA

TORRES AUTOMAÇÃO COMERCIAL

CNPJ: 36.803.967/0001-59

Comp.	Banco	Agência	DV	Conta	DV	Série	Cheque nº	DV	R$
018	104	0554	5	03001430-0	1	AAA	900700	8	# 180,01 #

Pagou por este cheque a quantia de Cento e oitenta reais e um centavo

x e centavos acima

FD Torres Vasconcelos Serviços ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 25 de maio de 20 22

Jaqueline Avila Perequeta

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

CNPJ 01.904.340/0001-00

Cirqueira Cristina Oliveira

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 02/22

CLIENTE BANCÁRIO desde 02/2004

⑈104055543⑈ 018900070005⑆ 60030014300 5⑈

CAIXA

JJ 055400380996-0

ATESTO QUE O
☐ MATERIAL
☒ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.
DATA 25/05/2022
Mª Maria Gomes de Souza
ASSINATURA
MATRICULA: 6089

PAGO: 25/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 13
RUBRICA

CERTIFICA SOBRAL
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

certificasobral certificasobral@gmail.com
(88) 2144 9471 | (88) 9 93789736 | (88) 9 94323225

Cotação para Aquisição de Certificado Digital

Enviamos esta cotação a fim de suprir a demanda solicitada.

Certificados digitais para: **CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES**

Quantidade	*Produto*	*Valor unit.*	*Valor total*
01	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1	R$ 180,01	R$ 180,01
Total			180,01

- Prestamos suporte para instalação, caso necessário.
- O objeto contratual terá garantia legal de 90 dias a partir da data de emissão de cada certificado.
- PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: 90 (noventa) dias contados a partir da data da apresentação desta proposta, sendo considerado prorrogado automaticamente este prazo, por iguais e sucessivos períodos até o término do processamento da respectiva cotação.

Sobral/CE, 25 de MAIO de 2022

Fco Douglas Torres Vasconcelos
Diretor Comercial
CPF: 061.889.203-61

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 14
RUBRICA

Francisco Douglas Torres Vasconcelos
Diretor Comercial

36.803.967/0001-59
FRANCISCO DOUGLAS TORRES VASCONCELOS
R General Tiburcio, 20, Centro,
CEP: 62.010-180
Sobral - CE

CPC

Carta proposta

Ao **CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES**, segue proposta para aquisição de Midias Criptográficas e Certificados digitais:

QUANT.	DESCRIÇÃO SERVIÇO/ PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	E-CNPJ A1	R$ 218,00	R$ 218,00

ATENDIMENTO: nosso atendiemnto pode ser realizado por videoconferencia, desde que o cliente se encaixe nas normas exigidas pela icp Brasil

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da apresentação desta proposta, sendo considerado prorrogado automaticamente este prazo,
por iguais e sucessivos periodos até o término do processamento da respectiva licitação.

São Paulo/SP, 25 de MAIO de 2022

Alcides Wanderley Diniz Neto
Diretor Comercial
CPF: 035.356.803-10

Alcides Wanderley Diniz Neto
Diretor Comercial

20.781.710/0001-03
CERTIFICADOS PONTO COM CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI
R. Tenente Negrão, 140, Andar 1, Sala 11,
Itaim Bibi, CEP: 04.530-030
São Paulo - SP

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 15
RUBRICA

CCN

Carta proposta

QUANT.	DESCRIÇÃO SERVIÇO/ PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR GLOBAL
1	E-CNPJ A1 DE 1 ANO	R$ 227,00	R$ 227,00	R$ 227,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir do inicio das operações.

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da apresentação desta proposta, sendo considerado prorrogado automaticamente este prazo,
por iguais e sucessivos periodos até o término do processamento da respectiva licitação.

DECLARO que os produtos constantes desta proposta comercial ofertada atendem fielmente as Especificações Técnicas exigidas na solicitação desta carta proposta.

Fortaleza/CE, 25 de MAIO de 2022

20.937.130/0001-62
MDR CERTIFICADORA DO NORDESTE
Av. Barão de Sturdat, 1501, loja 12
Aldeota, CEP: 60 120-0001
Fortaleza - CE

Ana Beatriz Torres Araújo
Agente de Registro
CPF: 623.864.553-94

Ana Beatriz Torres Araujo
Agente de Registro

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 16
RUBRICA

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000002737

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

111472 - F D TORRES VASCONCELOS SERVICOS

Endereço

RUA GENERAL TIBÚRCIO, 20

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010180

Documento

C.N.P.J.: 36.803.967/0001-59

No. Requerimento

0000002737/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da divida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.
A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dividas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: http://servicos.speedgov.com.br

SOBRAL-CE, 19 DE ABRIL DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 17/07/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000002737

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 17
RUBRICA

PREFEITURA DE SOBRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000002737

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 36.803.967/0001-59

DATA DE EMISSÃO: 19/04/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 17/07/22

SOBRAL-CE, 19 DE ABRIL DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 19/04/22 às 08:29:34

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 18
RUBRICA

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202208273812

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062491172
CNPJ / CPF: 36803967000159
RAZÃO SOCIAL: F D TORRES VASCONCELOS SERVICOS

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/04/2022 ÀS 08:28:06
VÁLIDA ATÉ 18/06/2022
A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 19
Fourila
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F D TORRES VASCONCELOS SERVICOS
CNPJ: 36.803.967/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:57:39 do dia 14/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2022.
Código de controle da certidão: **82C1.C89D.EFF5.1B19**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 20
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F D TORRES VASCONCELOS SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.803.967/0001-59
Certidão nº: 12190422/2022
Expedição: 19/04/2022, às 08:27:49
Validade: 16/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F D TORRES VASCONCELOS SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.803.967/0001-59, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 21
RUBRICA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.803.967/0001-59
Razão Social: FRANCISCO DOUGLAS TORRES VASCONCELOS 06188920361
Endereço: R GENERAL TIBURCIO 20 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2022 a 20/06/2022

Certificação Número: 2022052201403929799660

Informação obtida em 26/05/2022 09:42:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONSELHO ESCOLAR DE LIZA LOPES
FOLHA
RUBRICA

Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2022/11152 - PROCESSO Nº: P1953122022

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R$	Total Estm. R$	Valor Contr. R$	Total Contr. R$	Economia R$	Economia %
1 - ASSENTO PARA VASO SANITARIO, TAMPA SIMPLES, BRANCO, PLASTICO POLIETILENO RESISTENTE, PARAFUSO, PORCA DE FIXACAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: IMPORT Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA	6,00	23,8433	143,06	19,7000	118,20	24,8598	17,38 %
2 - FECHADURA, EXTERNA COM ALAVANCA, ACO INOX COMPLETA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: IMPORT Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA	8,00	37,6267	301,01	34,9000	279,20	21,8136	7,25 %
3 - CAIXA DE DESCARGA, PLASTICA, EXTERNA, COMPLETA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: IMPORT Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA	8,00	81,1067	648,85	29,8000	238,40	410,4536	63,26 %
4 - RALO, COMPLETO SIFONADO, PVC, 100X50 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: IMPORT Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA	8,00	22,1200	176,96	14,9000	119,20	57,7600	32,64 %
5 - TELA, TIPO MOSQUITEIRO, NYLON INDUSTRIAL, FIO DE URDUME: 10 FIOS DE MONOFILAMENTOS POR CM, ESPACAMENTO 1MM, SEM ESGARCAMENTO, TRATAMENTO ULTRA VIOLETA, ROLO 50.0 METROS-Marca: vonder Situação: Fracassado								
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				1.269,8870		755,0000	514,8870	39,81 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R$ 1.293,48

Total estimado nos itens finalizados: R$ 1.269,89

Total estimado nos itens fracassados: R$ 23,59

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R$ 755,00

Economia Gerada*: R$ 514,8900 (40.55%)

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 23
RUBRICA

25/05/2022 15:23

Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/11152 - PROCESSO Nº: P195312022

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES - CNPJ: 01.304.340/0001-00

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 40347/2022

FORNECEDOR:		EDNAN DA COSTA LIMA	**CNPJ/CPF:**	43.262.855/0001-01	
ENDEREÇO:		Rua NAPOLEAO PONTES, n 37, EM FRENTE ESCOLA JOSE RODRIGUES - Centro,	**FONE/FAX:**	8881226008	
COD. CATÁLAGO	**COD. ITEM**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
143022	1	ASSENTO PARA VASO SANITARIO, TAMPA SIMPLES, BRANCO, PLASTICO POLIETILENO RESISTENTE, PARAFUSO, PORCA DE FIXACAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: , MARCA: IMPORT	6,00	19,7000	118,20
8477310	2	FECHADURA, EXTERNA COM ALAVANCA, ACO INOX COMPLETA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: , MARCA: IMPORT	8,00	34,9000	279,20
231118	3	CAIXA DE DESCARGA, PLASTICA, EXTERNA, COMPLETA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: , MARCA: IMPORT	8,00	29,8000	238,40
1346650	4	RALO, COMPLETO SIFONADO, PVC, 100X50 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: , MARCA: IMPORT	8,00	14,9000	119,20
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					755,00

Dotação Orçamentária: **CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES**

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES	Data de emissão: 02/06/2022
FRANCISCA ROZIELIA SALES DE VASCONCELOS Gestor de Compras	Fca Rozielia Sales de Vasconcelos Jaqueline Avila Mesquita (carimbo e assinatura)

Jáqueline Ávila Mesquita
Diretor Escolar - DHS - 3
ATO Nº 1808/2021

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:
ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20220009, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

EDNAN DA COSTA LIMA	DATA: ___/____/_____
FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.	(carimbo e assinatura)

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 24
RUBRICA

RECEBEMOS DE EDNAN DA COSTA LIMA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	DATA DE RECEBIMENTO	NF-e Nº 83 SÉRIE 1
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO: CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES	VLR TOTAL NOTA: R$ 755,00

COMERCIAL SÃO JOSÉ

EDNAN DA COSTA LIMA (FORNECEDOR)
COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ
CNPJ: 02.[illegible]-07
TEL: [illegible]

EDNAN DA COSTA LIMA

Rua Varzea Redonda, S&47N - Distrito Bonfim - Sobral, CE - CEP : 62102000 - Fone : 88988399693

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída: 1

Nº. 83
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2322 0643 2628 5500 0101 5500 1000 0000 8312 1583 4079

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102 - VENDAS MERC ADQUIR TERC (DENTRO DO ESTADO)	323220035491853 09/06/2022 08:33:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
070127859		43.262.855/0001-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES	01.904.340/0001-00	09/06/2022

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RUA DOS PATOS, SN, FNS 09	PATOS	62112500	09/06/2022

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
SOBRAL		CE		08:31:00

FATURA/DUPLICATA

Fat nº :52 / Valor Orig. : 755,00 / Valor Líq. : 755,00 **Dup. nº**: 001 , **Venc.**: 09/06/2022 , **Valor**:755,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	755,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	755,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2615	ASSENTO PARA VASO SANITARIO, TAMPA SIMPLES, BRANCO, PLASTICO POLIETILENO RESISTENTE, PARAFUSO,Marca IMPORT	10011900	0400	5102	UN	6,00	19,7000	0,0000	118,2000	0,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1425	FECHADURA, EXTERNA COM ALAVANCA, ACO INOX COMPLETA, Marca IMPORT	10011900	0400	5102	UN	8,00	34,9000	0,0000	279,2000	0,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
6422	CAIXA DE DESCARGA, PLASTICA, EXTERNA, COMPLETA, Marca IMPORT	39229000	0400	5102	UN	8,00	29,8000	0,0000	238,4000	0,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
7275	RALO, COMPLETO SEFONADO, PVC, 100X50 MM, Marca IMPORT	39174090	0400	5102	UN	8,00	14,9000	0,0000	119,2000	0,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

ATESTO QUE O
☒ MATERIAL
☐ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA 09/06/2022
ASSINATURA
MATRICULA: 6084

PAGO 09/06/2022
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NF REFERENTE AO CONTRATO N 013/2022. Val. Aprox. Tributos R$ 101,55 (13,45%) Federal e R$ 171,66 (22,74%) Estadual - Fonte IBPT	

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 25
RUBRICA

COMERCIAL São José

EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350

COMERCIAL E SERVICOS SÃO JOSÉ

CNPJ:43.262.855/0001-01

TEL:(85)98191-3031

RECIBO COMERCIAL

RECEBEMOS DE: CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
CNPJ: 01.904.340/0001-00

ENDEREÇO: RUA DOS PATOS, SN, FNS 09 - CEP 62112500 - DISTRITO DE PATOS - SOBRAL-CE

A IMPORTÂNCIA DE R$: 755,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

REFERENTE A NF DE Nº.83
REFERENTE AO CONTRATO Nº 013/2022

Sobral- Ce 09 de Junho de 2022.

Ednan da Costa Lima

EDNAN DA COSTA LIMA
COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ
CNPJ:43.262.855/0001-01

43.262.855/0001-01
EDNAN DA COSTA LIMA
07208892350
VL. Varzea Redonda, Nº 37
Bonfim - CEP: 62.102-000
SOBRAL - CE

ATESTO QUE O
☒ MATERIAL
☐ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA 09/06/2022
Maria Eloisa Gomes de Souza
ASSINATURA
MATRICULA: 60894

PAGO: 09/06/2022
COM RECURSO DO PMDE

Jairla
ORDENADOR DE DESPESAS

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 06
Jairla
RUBRICA

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	CI	R$
018	104	0554	5	03001430-0	1	AAA	900707	5	#755,00#

Pagou por este cheque a quantia de Setecentos e cinquenta e cinco reais x x e centavos acima

Ednan da Costa Lima ou à sua ordem

Sobral, 09 de junho de 20 22

Raquelne Sula Resquita

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 02/22

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
CNPJ 01.904.340/0001-00
Angela Maria Lima

CLIENTE BANCÁRIO desde 02/2004

⑈10405546⑈ 018900707⑆ 03001430005⑈

CAIXA

JJ 055400381003-9

ATESTO QUE O
☒ MATERIAL
☐ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.
DATA 09/06/2022
Marlene Gomes de Sousa
ASSINATURA
MATRICULA: 6054

PAGO: 09/06/2022
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 27
RUBRICA

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000003807

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

119207 - EDNAN DA COSTA LIMA

Endereço

RUA VARZEA REDONDA, SN

DISTRITO DE BONFIM SOBRAL-CE CEP: 62102000

Documento

C.N.P.J.: 43.262.855/0001-01

No. Requerimento

0000003807/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da divida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.
A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dividas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: http://servicos.speedgov.com.br

SOBRAL-CE, 23 DE MAIO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 20/08/2022
COD. VALIDAÇÃO 0000003807

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 28
RUBRICA

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202210651934

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070127859
CNPJ / CPF: 43262855000101
RAZÃO SOCIAL: EDNAN DA COSTA LIMA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/05/2022 ÀS 14:21:19
VÁLIDA ATÉ 19/07/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA 29
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350
CNPJ: 43.262.855/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:14:31 do dia 23/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2022.
Código de controle da certidão: **9BBA.BAC2.6DC9.8270**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 30
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDNAN DA COSTA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.262.855/0001-01
Certidão nº: 16134746/2022
Expedição: 20/05/2022, às 14:29:22
Validade: 16/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDNAN DA COSTA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.262.855/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 34
RUBRICA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.262.855/0001-01
Razão Social: EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350
Endereço: R TUBIBA 548 / SUMARE / SOBRAL / CE / 62014-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2022 a 13/06/2022

Certificação Número: 2022051501395812090133

Informação obtida em 19/05/2022 10:50:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 38
RUBRICA

ESCOLA DELIZA LOPES EIEF
INEP: 23025743

CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2022 – ESCOLA DELIZA LOPES EIEF
PROCESSO Nº P195312/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DELIZA LOPES EIEF E A EMPRESA EDNAN DA COSTA LIMA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES, inscrita no CNPJ n° 01.904.340/0001-00, com sede no Distrito de Patos, Rua dos Patos, S/N, Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. JAQUELINE ÁVILA MESQUITA, inscrita no RG sob o n° 99031019489, CPF n° 916.014.363-00, residente e domiciliado na rua Vereador Joaquim Barreto Lima, nº 1269, BV 1, quadra 14, Sobral - CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EDNAN DA COSTA LIMA**, inscrita no CNPJ sob o n° 43.262.855/0001-01, com sede na Rua Várzea Redonda, S/N, Distrito de Bonfim, CEP: 62.102-000, Sobral-Ce, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Ednan da Costa Lima, inscrito no RG sob o n° 20082434047 e CPF n° 072.088.923-50, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/11152 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/11152 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Bens Imóveis, para atender as necessidades da Escola Deliza Lopes, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma INTEGRAL, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 33
RUBRICA

EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350:43262855000101
Assinado de forma digital por EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350:43262855000101
Dados: 2022.05.27 17:35:04 -03'00'

ESCOLA DELIZA LOPES EIEF
INEP: 23025743

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	ASSENTO PARA VASO SANITARIO, TAMPA SIMPLES, BRANCO, PLASTICO POLIETILENO RESISTENTE, PARAFUSO, PORCA DE FIXACAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Marca: IMPORT	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	06	R$ 19,70	R$ 118,20
02	FECHADURA, EXTERNA COM ALAVANCA, ACO INOX COMPLETA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Marca: IMPORT	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	08	R$ 34,90	R$ 279,20
03	CAIXA DE DESCARGA, PLASTICA, ' EXTERNA, COMPLETA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Marca: IMPORT	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	08	R$ 29,80	R$ 238,40
04	RALO, COMPLETO SIFONADO, PVC, 100X50 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Marca: IMPORT	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	08	R$ 14,90	R$ 119,20
Valor Total dos itens R$				**R$ 755,00**	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R$ 755,00** (setecentos e cinquenta e cinco reais), a ser pago com recursos da Escola Deliza Lopes, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Conta: 1430-0
Operação: 003
Conselho Escolar Deliza Lopes

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no Escola Deliza Lopes, localizado no Distrito de Patos, Rua dos dos Patos, S/N, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA 34
RUBRICA

EDNAN DA COSTA LIMA
07208892350:4
3262855000101

esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Deliza Lopes/Conselho Escolar Deliza Lopes e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 35
RUBRICA

EDNAN DA COSTA LIMA
07208892350:43262855
Assinado de forma digital por EDNAN DA COSTA LIMA

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 36
RUBRICA

EDNAN DA COSTA LIMA
07308893350:43062855000101
Assinado de forma digital por EDNAN DA COSTA LIMA

previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 32
RUBRICA

EDNAN DA COSTA LIMA
07208892350:43262855001
Assinado de forma digital por EDNAN DA COSTA LIMA
07208892350:43262855001

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA 38
RUBRICA

EDNAN DA COSTA LIMA
07208892350-4326285506
0101

Assinado de forma digital por EDNAN DA COSTA LIMA
07208892350-4326285506
Dados: 2022.05.27 17:36:03 -03'00'

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Joélia Moura Mesquita, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 27 de Maio de 2022.

EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350:43262855000101
Assinado de forma digital por EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350:43262855000101
Dados: 2022.05.27 17:36:12 -03'00'

JAQUELINE ÁVILA MESQUITA
DIRETORA DA ESCOLA DELIZA LOPES
Contratante

EDNAN DA COSTA LIMA
REPRESENTANTE DA EMPRESA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Angela Gustina Duarte
CPF: 735.765.303.04.

2. Ester de Vasconcelos Rodrigues
CPF: 600.204.173-73

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 39
RUBRICA

Material de Imoveis . .

LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/14619 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviço de Terceiros/Serviço de Dedetização e Descupinização, para atender as necessidades da ETI Maria de Fátima, pagos com recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 600,00 (Seiscentos reais), a ser pago com recursos da ETI Maria de Fátima, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5042-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gabriela Lima Braga, Agente Administrativo, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Mikaelly de Souza Silva - Contratante e Jesus Albino Vieira Crispa Junior - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022 - ESCOLA DELIZA LOPES - PROCESSO Nº P197102/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deliza Lopes, inscrita no CNPJ nº 01.904.340/0001-00. CONTRATADA: Empresa G MADEIRA DE VASCONCELOS, inscrita no CNPJ nº 28.131.776/0001-60. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/12530 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Bens de Móveis, para atender as necessidades da Escola Deliza Lopes, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 109,60 (cento e nove reais e sessenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Deliza Lopes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1430-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Roziélia Sales de Vasconcelos, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Jaqueline Ávila Mesquita - Contratante e Gleyciano Madeira de Vasconcelos - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 - ESCOLA DELIZA LOPES - PROCESSO Nº P195312/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deliza Lopes, inscrita no CNPJ nº 01.904.340/0001-00. CONTRATADA: Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/11152 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Bens Imóveis, para atender as necessidades da Escola Deliza Lopes, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais), a ser pago com recursos da Escola Deliza Lopes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1430-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Joélia Moura Mesquita, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Jaqueline Ávila Mesquita - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 - ESCOLA CORONEL ARAÚJO CHAVES - PROCESSO Nº P191600/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais e Comunitários de Bilheira, inscrita no CNPJ nº 02.610.934/0001-70. CONTRATADA: Empresa WORLD SOLUÇÕES TECNOLOGICAS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.843.634/0001-74. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/08429 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Recarga de Extintores, para atender as necessidades da Escola Cel Araújo Chaves, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 239,80 (Duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Cel Araújo Chaves, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1413-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Rosiane Dias Camilo, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Rita de Cássia Pinto - Contratante e Socorro Maria Freire - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022 - ESCOLA DEP. PERY FROTA EI/EF - PROCESSO Nº P189131/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar de Patriarca, inscrita no CNPJ nº 01.889.571/0001-91. CONTRATADA: Empresa EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/06009 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Dep. Pery Frota EI/EF, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 4.898,88 (Quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), a ser pago com recursos da Escola Dep. Pery Frota EI/EF, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001429-7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. José Arnaldo Caixeiro, Efetivo, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Ana Paula Madeira Nogueira Borges - Contratante e Ana Cassia Aguiar Ágape - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022 - ESCOLA DEP. PERY FROTA EI/EF - PROCESSO Nº P189131/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar de Patriarca, inscrita no CNPJ nº 01.889.571/0001-91. CONTRATADA: Empresa H.M.G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.551.355/0001-92. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/06009 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Dep. Pery Frota EI/EF, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 6.538,54 (Seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), a ser pago com recursos da Escola Dep. Pery Frota EI/EF, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001429-7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. José Arnaldo Caixeiro, Efetivo, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Ana Paula Madeira Nogueira Borges - Contratante e Handreara Miranda Gomes - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - CEI DOMINGOS OLÍMPIO - PROCESSO Nº P182908/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Domingos Olímpio, inscrita no CNPJ nº 20.612.513/0001-60. CONTRATADA: Empresa EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI-ME, inscrita no

Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2022/10913 - PROCESSO Nº: p1950092022

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R$	Total Estm. R$	Valor Contr. R$	Total Contr. R$	Economia R$	Economia %
1 - CADEADO, AÇO, Nº 35, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: TRIANGLE Situação: Declarado vencedor	FLOR CIRÚRGICA COMERCIAL LTDA - ME	10,00	18,0000	180,00	14,0000	140,00	40,0000	22,22 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				180,0000		140,0000	40,0000	22,22 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R$ 180,00

Total estimado nos itens finalizados: R$ 180,00

Total estimado nos itens fracassados: R$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R$ 140,00

Economia Gerada*: R$ 40,0000 (22.22%)

* Este valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA nº 11
RUBRICA

06/05/2022 08:32

Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/10913 - PROCESSO Nº: p195082022

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES - CNPJ: 01.904.340/0001-00

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 30732/2022

FORNECEDOR:	FLOR CIRÚRGICA COMERCIAL LTDA - ME		**CNPJ/CPF:**	11.493.768/0001-60	
ENDEREÇO:	Rua Alexandre Baraúna, n 1090 - Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, 60.430-160		**FONE/FAX:**	8532146638	
COD. CATÁLAGO	**COD. ITEM**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
4111	1	CADEADO, ACO, Nº 35, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: , MARCA: TRIANGLE	10,00	14,0000	140,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					140,00

Dotação Orçamentária: **CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES**

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES	Data de emissão: 06/06/2022
FRANCISCA ROZIELIA SALES DE VASCONCELOS Gestor de Compras	Fca Rozielia S de Vasconcelos Jaqueline Avila Mesquita (carimbo e assinatura) Jaqueline Avila Mesquita Diretor Escolar - DNS - 3 ATO Nº 1807/2021

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:
ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20220008, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

FLOR CIRÚRGICA COMERCIAL LTDA - ME	DATA: ___/___/___
FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.	_____ (carimbo e assinatura)

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 14
RUBRICA

RECEBEMOS DE FLOR CIRURGICA COMERCIAL LTDA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 06/06/2022 - DEST. / REM: PMS CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES - VALOR TOTAL: R$ 140,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000002026 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

FLOR CIRURGICA COMERCIAL LTDA ME

R ALEXANDRE BARAUNA, 1090 - RODOLFO TEOFILO -
CEP:60436-160 - FORTALEZA - CE
TEL: (85)99972-1358
florcirurgical@hotmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000002026 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2322 0611 4937 6800 0160 5500 1000 0020 2610 0002 0255

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
323220034607304 06/06/2022 10:47:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF
063905817		11.493.768/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PMS CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES			01.904.340/0001-00	06/06/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA DOS PATOS, S/N	DISTRITO PATOS	62112-500		06/06/2022
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Sobral	(88)0000-0000	CE		10:46:41

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	002026	140,00	0,00	140,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	140,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
001268	CADEADO ACO N 35 TRIANGLE	83011000	0400	5403	Un	10,0000	14,0000	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTO QUE O
☒ MATERIAL
☐ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA 06/06/2022
ASSINATURA
MATRICULA: 6083

PAGO: 06/06/2022
COM RECURSO DO PMDE

Paula
ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. TRIB APROX R$: 18,83
Federal - 39,20 Estadual - 0,00 Municipal Fonte.. IBPT B
391D4

RESERVADO AO FISCO

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 13
RUBRICA

Pregão ACTe - www.pregaoweb.com.br

FLOR CIRÚRGICA COMERCIAL LTDA-ME

Rua Alexandre Baraúna, 1090 - Rodolfo Teófilo
CEP: 60.430-160 - FORTALEZA - CEARÁ
FONE/FAX: (85) 3023.9363 / 3023.5999
CNPJ: 11.493.768/0001-60 - CGF: 06.390.581-7
e-mail: florcirurgica1@hotmail.com

RECIBO

R$ #140,00

Recebemos do (s) Sr. (s) PMS CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

a quantia de CENTO E QUARENTA REAIS

referente a NOTA FISCAL: 002.026

pelo que firmamos o presente recibo, dando-lhe plena e total quitação.

Fortaleza 06 de junho de 2022

FLOR CIRURGIA COMERCIAL LTDA - ME

Benjamim Carlos Chaves
CPF: 602.064.043-87

PAGO 06/06/2022
COM RECURSO DO PMDE

Jaula
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O
☒ MATERIAL
☐ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA 06/06/2022
Maria Gomes de Sousa
ASSINATURA
MATRICULA: 6024

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 44
Jaula
RUBRICA

Comp.	Banco	Agência	DV	Conta	DV	Série	Cheque nº	DV	R$
018	104	0554	5	03001430-0	1	AAA	900706	7	140,00

Pagou por este cheque a quantia de cento e quarenta reais — x — x — x — x — e centavos acima

Flor Cirurgica Comercial LTDA ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 06 de junho de 20 22

Jaqueline Leite Rosquita

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 02/22

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
CNPJ 01.904.340/0001-00
Angelo Gabriel Duarte

CLIENTE BANCÁRIO desde 02/2004

⑈10405547⑈ 018900070654 60030014300 5⑇

CAIXA

055400381002-0

ATESTO QUE O
☒ MATERIAL
☐ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA 06/06/2022
Marlesia Gonçalves de Sousa
ASSINATURA
MATRICULA: 6084

PAGO: 06/06/2022
COM RECURSO DO PMDE

Jaqueline
ORDENADOR DE DESPESAS

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 45
Jaqueline
RUBRICA

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/106382

CPF/CNPJ: 11.493.768/0001-60

Nome ou Razão Social: FLOR CIRURGICA COMERCIAL EIRELI

Endereço: R ALEXANDRE BARAUNA 1090 **** RODOLFO TEÓFILO CEP 60430-160

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 6 de Maio de 2022 (07:48:56)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 04/08/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSELHO ESCOLAR DE LIZA LOPES
FOLHA: 46
RUBRICA

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202211591218

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063905817
CNPJ / CPF: 11493768000160
RAZÃO SOCIAL: FLOR CIRURGICA COMERCIAL LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/06/2022 ÀS 12:36:26
VÁLIDA ATÉ 02/08/2022
A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 47
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLOR CIRURGICA COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 11.493.768/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:15:53 do dia 03/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/11/2022.
Código de controle da certidão: **02C0.24BE.EFC5.6923**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 48
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLOR CIRURGICA COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.493.768/0001-60
Certidão nº: 10698946/2022
Expedição: 04/04/2022, às 14:53:00
Validade: 01/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLOR CIRURGICA COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.493.768/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONSELHO ESCOLAR DE LIZA LOPES
FOLHA: 49
RUBRICA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.493.768/0001-60
Razão Social: FLOR CIRURGICA COMERCIAL LTDA ME
Endereço: RUA AMETISTA 381 LOJA 104 / JACARECANGA / FORTALEZA / CE / 60326-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/05/2022 a 19/06/2022

Certificação Número: 2022052101204624366907

Informação obtida em 03/06/2022 12:34:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 50
RUBRICA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 -Fone: (88) 3677-8130

FOLHA 1/1

INSCRIÇÃO	CLS	TAR	ECONOMIAS					NF/CONTA	EMISSÃO	MES/ANO
0011191.6	PBLI	PLB	RES 0	COM 0	IND 0	PUB 1	OUT 0	22025/301	25/05/22	MAI/2022

PREF.M.SOBRAL-ESCOLA DELIZA LOPES
RUA DOS PATOS, S/N, EDUCACAO PATO
ZONA RURAL
SOBRAL CEARA CEP: 62.000-100

LOCALIZAÇÃO
00.00.37.0000004000

END.ENTREGA DE FATURA

LOCALIZAÇÃO

ULTIMOS CONSUMOS

MÊS/ANO	CONS.	DCO	DC
JUN/22	10	000	032
ABR/22	005	000	030
MAR/22	013	000	028
FEV/22	003	000	029
JAN/22	007	000	032
DEZ/21	004	000	029
NOV/21	002	000	030

MÉDIA: 010

SERVIÇOS E TARIFAS

COD	DESCRIÇÃO	PREF.%	VALOR
001	AGUA		110,20

HIDROMETRIA

HIDROMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LEITURA	LEIT. ATUAL	DT. LEITURA	CONSUMO	DIAS CONSUMO	DCO	LEITURISTA
[illegible]	[illegible]	7206	14/04/2022	7306	[illegible]	10	032	000	009

OBSERVAÇÕES

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Portaria 2.914 de 12/12/2011 - Valores máximos permitidos
Rede distr.: E.T.A. Período: 01/01 a 31/12

Parâmetro	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Flúor	Col. Total Ausente
Padrão	uH 15,0	6,0 a 9,0	0,2 a 2,0	uT 5,0	mg/L 1,5	
Valor Médio	16,00	7,10	4,00	0,00	0,77	
Qtde Análise	0	0	0	0	0	

MENSAGENS 2ªVIA(CONTA WEB)

MULTA	ACRÉSCIMOS SUBSEQ.		MESES DA DÉBITO
2,20	0,038	0,04	O SAAE agradece pela sua pontualidade.

VENCIMENTO 18/06/2022 VALOR R$ 110,20

CONSUMIDOR AUTENTICAÇÃO NO VERSO

PAGO: 10/06/2022
COM RECURSO DO PMDE

Fausila
ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA loteria

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Av

161-729236088-3
10/JUN/2022 HORA DF 11:27:31
LOT. 05.006702-8 TERM 027140
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE
VALOR DO PAGAMENTO: 110,20
826380000017 102002598018
119105222200 291091000021

161-729236088-3

1ª VIA

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 51
RUBRICA

SISAR

RUA DO ESCAMBO, 193 - DOM EXPEDITO
SOBRAL - CE - CEP: 62.050-238
C.N.P.J.: 01.090.080/0001-86 - Fone : (88) 3614-1869

CONTA D'ÁGUA

FOLHA: 1/1

ASSOCIAÇÃO	CNPJ
ASS. COM. DOS ASSENTADOS DA FAZ. BOM SUCESSO	04.844.445/0001-97

INSCRIÇÃO	CLS	TAR	ECONOMIAS RES	COM	IND	PUB	OUT	NF / CONTA	EMISSÃO	REF/FAT
0024213.1	PBK	RAJ	1	0	0	0	0	220179342	27/05/22	MAI/2022

ESCOLA JOAO EVANGELISTA DE C. DIAS
BOM SUCESSO, S/N
BOM SUCESSO
SOBRAL CEARA CEP: 62.114-000
CNPJ:07.598.634/0001-37
LOCALIZAÇÃO 30.13.13.0000000023

ENDEREÇO DE ENTREGA
LOCALIZAÇÃO

ULTIMOS CONSUMOS

MÊS FAT	CONS	OCO	DC
MAI/22	01	000	30
ABR/22	03	000	091
MAR/22	01	000	028
FEV/22	02	000	031
JAN/22	03	000	031
DEZ/21	03	000	030
NOV/21	05	000	031

MÉDIA 00002

SERVIÇOS E TARIFAS

CÓD	DESCRIÇÃO	PREST	VALOR
001	AGUA		15,19
029	OPERADOR		6,00
030	ENERGIA		5,00
031	TX ADMINISTRATIVA		5,00

HIDROMETRIA

HIDRÔMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT	DT. LEITURA	LEIT. ATUAL	DT. LEITURA	CONSUMO	DIAS/CONSUMO	OCO.	LEITURISTA
RI2P135171	15/09/15	00376	15/04/22	00377	15/05/22	00001	30	000	000

OBSERVAÇÕES

PARAMETROS DA ÁGUA DISTRIBUIDA

Portaria 2.914 de 12/12/2011 - Valores máximos permitidos

Reservatório: Período:

Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	F/Cor	Sol. Totais
Padrão	até 15um	6,0 a 9,5	até 2,0 mg/l	até 5uT	até 1,5 mg/l	Ausente
Valores						
Qtde Análise						

MENSAGENS

ATENÇÃO : NA MISSÃO DE FACILITAR AINDA MAIS A SUA VIDA, AGORA NOSSA FATURA PODE SER PAGA VIA PIX.

Pague com PIX

MULTA	ENCARGOS DIARIOS	MESES EM DÉBITO
2% 0,62	0,033% 0,01	Obrigado pelo pagamento em dia de sua conta!

VENCIMENTO 15/06/2022 **VALOR R$ 31,19**

CONSUMIDOR AUTENTICAÇÃO NO VERSO

PAGO: 10/06/2022
COM RECURSO DO PMDE

Fausila
ORDENADOR DE DESPESAS

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sabado. AP
161-72923688587
10/JUN/2022 HORA DE 11:27:04
TERM 02/148
LOT. 05.006702-8
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
SISTEMA INTEG SANEAMENTO RURAL
VALOR DO PAGAMENTO: 31,19
82670000000001 31191194002 2
42130522278 8 17934200002 5

161-72923688587

1ª VIA

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA 52
RUBRICA

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CZ	Série	Cheque nº	CD	R$ #141,39#
018	104	0554	5	03001430-0	1	AAA	900702	4	

Pague por este cheque a quantia de Cento e quarenta e um reais e trinta e nove centavos

x e centavos acima

ou à sua ordem

a SAAE

CAIXA

Sobral, 10 de junho de 20 22

Jaquelina Leila Pesquita

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

CNPJ 01.904.340/0001-00

Angela Cristina Almeida

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 02/22

⑈104055543⑈ 018900702⑆ 60030014300 5⑈

CAIXA

JJ 055400380998-7

PAGO: 10/06/2022
COM RECURSO DO PMDE

Jaquelina
ORDENADOR DE DESPESAS

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 53
Jaquelina
RUBRICA

OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 060870100
RUA DOMINGOS OLIMPIO,2290 - FORTALEZA - CE CEP: 60015-108
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

PAG.: 1/4

CTCE SALVADOR BA PL10
MUNICIPIO DE SOBRAL
RUA PATOS,S/N
CENTRO
62010-970 - PATOS - CE

AD: 00100710

7213512820 00000 00000000710 30 200522

Referência
MAIO /2022

Telefone
(88) 3695-8423

Vencimento
01/06/2022

Total a pagar
R$ 177,45

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	179,00
OI FIXO PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		179,00
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	-1,55
OUTROS VALORES		-1,55

PAGO: 10/06/2022
COM RECURSO DO PMDE

Paula
ORDENADOR DE DESPESAS

Desde 06 de novembro de 2016 foi in
à frente dos celulares dos DDDs 41,
42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51,
passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxx

Mais informações em www.oi.com.br/5

loteriasCAIXA loteriasCAIXA loteriasCAIXA loteriasCAIXA

QUINA: sorteios de segunda feira a sábado, às

151-729236084-0
10/JUN/2022 HORA DF 11:26:34
LOT. 05.006782-8 TERM 027140
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
OI FIXO RJ
VALOR DO PAGAMENTO: 177,45
84650000019 774500240304
15280530359 5842301220 56

151-729236084-0

1ª VIA

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 54
RUBRICA

Compe.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	CI	R$ #177,45#
018	104	0554	5	03001430-0	1	AAA	900703	2	

Pague por este cheque a quantia de cento e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos

X e centavos acima

a Telemar ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 10 de junho de 20 22

Jaqueline Leila Pesquita

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

CNPJ 01.904.340/0001-00

Angela Cristina Oliveira

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 02/22

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004

⑈104055540⑈ 018900070354 600300143005⑈

CAIXA

JJ 055400380999-5

PAGO: 10/06/2022
COM RECURSO DO PMDE

Jaqueline
ORDENADOR DE DESPESAS

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 56
RUBRICA

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Pedro Ludovico, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-646
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CEP: 26.105.843-0

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B3 OUTROS-COMV. - Poder Público Poder público Municipal	MONOFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	19/04/2022	19/05/2022	30	20/06/2022

MUNICIPIO DE SOBRAL
RU DOS PATOS
**SEM BAIRRO 3200-100 SOBRAL CE
CEP: 62011-000
CPF/CNPJ: 07.598.634/0001-37 INSC. EST: 0992025NI

INSTALAÇÃO UNIDADE CONSUMIDORA
643037

Nº DO CLIENTE
643037

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
05/2022	15/06/2022	R$ 636,81

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 01326871 - SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 19/05/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://nfce.portal.sefaz.sefaz.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 0507 0472 3100 0170 6800 0015 2589 7110 6532 4684
Protocolo de autorização: 323220001308178 - 19/05/2022 às 23:01:12-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE
Data de aprovação: 01/06/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

Informamos que a tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em média 26,85%, por meio da REH ANEEL nº 3026/22, com vigência de 22/04/22 a 21/04/23. A Aneel definiu que a partir de 18/04/22 a bandeira tarifária será a verde, sem custos adicionais na fatura. A cobrança da bandeira escassez hídrica será proporcional aos dias de consumo anteriores a essa data (período para efeito tarifa social).

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com ICMS	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	610	0,42861	261,54	7,33	261,54	27,00%	70,61	0,42154
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	610	0,63827	389,27	10,91	389,27	27,00%	105,10	0,63827
Bandeira Tarifária(Acréscimo)				100,97					
Bandeira Tarifária				0,00					
TOTAL				751,78	18,24	650,81		175,71	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P-Horário/Sazonalidade	Data Leitura Anterior	Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Leitura Atual	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
1120000-SCH-001	Ponta	20/04/22	24.000,00	19/05/22	24.271,00	1,0	610,0	30

TRIBUTOS	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	650,81	0,65	2,91
COFINS	650,81	3,19	14,60
ICMS	650,81	27,00	175,71

CONSUMO / kWh

MÊS/ANO	CONSUMO (FATURADO kWh)	DIAS	TIPO DE FATURAMENTO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

RESERVADO AO FISCO

Nova modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2016 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW
1120000-SCH-001	ENERGIA ATIVA - KWH	GTP	23/04/22	24.271,00	1,00	610,00

NOTIFICAÇÃO PARA DÉBITOS VENCIDOS

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA REGIÃO/BAIRRO

PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL

Se você ainda não tem débi

PAGO: 10/06/2022
COM RECURSO DO PMDE

Paula
ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA loterias

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

161-72923607 8-6
10/JUN/2022 HORA DF 11:24:30
LOT. 05.006782-8 TFPM 02/140
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
VALOR DO PAGAMENTO: 636,81
83600000068 [illegible]
29031102407 4 [illegible]

161-72923607 8-6
1ª VIA

CONSELHO ESCOLAR DE [illegible]
FOLHA 56
Paula
RUBRICA

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.765.445-0

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B3 OUTROS-COMV. - Poder Público Poder público Municipal	MONOFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	18/04/2022	18/05/2022	30	20/06/2022

MUNICIPIO DE SOBRAL
DT RDR ARUDE FATOS
**SEM BAIRRO 3200-150 SOBRAL CE
CEP: 62011-000
CPF/CNPJ: 07.598.634/0001-37 INSC. EST: 0802020563

INSTALAÇÃO/UNIDADE CONSUMIDORA: **2365484**

Nº DO CLIENTE: **2365484**

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
05/2022	17/06/2022	R$ 131,64

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 015448502 - SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 20/05/2022
Consulta pela Chave de Acesso em:
http://nfe.sefaz.ce.gov.br/NFSe/consulta
chave de acesso:
2203 0507 0473 3100 0170 6500 0015 4485 0210 0153 5898
Protocolo de autorização: 323220001589657 - 21/05/2022 às 05:04:44-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 10/06/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

Em 15/04/22 às 09:35 foi constatado impedimento de acesso ao medidor há 1 ciclo. O faturamento será realizado conf. Art. 87 RN 414/10. O cliente tem obrigação de manter livre acesso ao medidor, podendo ter o fornecimento suspenso. Informamos que a tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em média 24,85%, por meio da REH Aneel nº 3026/22, com vigência de 22/04/22 a 21/04/23. A Aneel definiu que a partir de 16/04/22 a bandeira tarifária será a vigente, sem custos adicionais na fatura. A cobrança de bandeira escassez hídrica será proporcional aos dias de consumo anteriores a esta data (exceto para classe tarifa social).

DESCRIÇÃO DA FATURAMENTO

Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) sem tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	120	0,42998	50,00	1,20	50,00	27,00%	13,50	0,501102
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	120	0,63673	76,44	2,11	76,44	27,00%	20,64	0,620000
Subtotal Faturamento				131,44					
Subsídio Baixa				0,00					
TOTAL				131,44	3,31	126,44		35,14	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P-Alarmado/Segmentado	Data Leitura Anterior	Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Leitura Atual	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
244TB024-NE-0150	1/01	20/04/22	22974,00	20/05/22	23094,00	1,0	120,0	30

TRIBUTOS	BASE CALC (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	96,10	0,65	0,62
COFINS	96,10	3,00	2,88
ICMS	126,44	27,00	34,14

CONSUMO - kWh

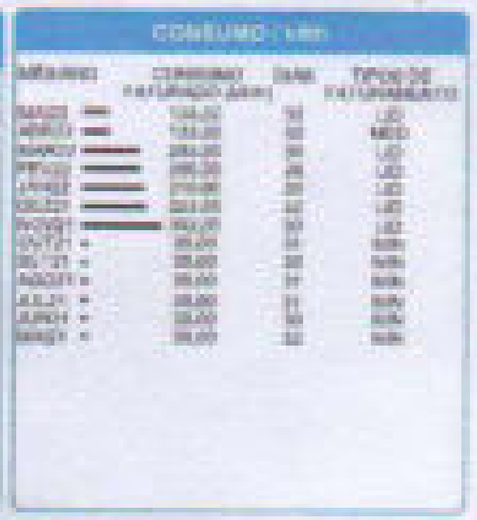

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2015 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto Tarifário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Fator Medidor	Consumo kWh
244TB024-NE-0150	ENERGIA ATIVA - 1:0000	FP-F	22974,00	23094,00	1,00	120,00

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CORTAR VENCIDAS

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA MUNICIPALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL

Se você ainda não tem débito

PAGO: 10/06/2022
COM RECURSO DO PMDE

Tavila
ORDENADOR DE DESPESAS

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

101-729230080-8
10/JUN/2022 HORA DF 11:25:06
LOT. 05.006702-5 TERM 027140
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
VALOR DO [illegible] NTO: 131,64
[illegible]
[illegible]
101-72[illegible]
1ª VIA

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 57
Tavila
RUBRICA

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 – CDP: 06.153.043-0

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B3 OUTROS-COMV. - Poder Público: Poder público Municipal	MONOFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROGRAMA LEITURA
	09/04/2022	10/05/2022	31	09/06/2022

MUNICIPIO DE SOBRAL
PV SAO JOAQUIM 00000
ARACATIACO SOBRAL CE
CEP: 62011-000
CPF/CNPJ: 07.598.834/0001-37 INSC. EST: 0962025B3

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA: 1280940

Nº DO CLIENTE: 1280940

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
05/2022	06/07/2022	R$ 29,97

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 014811632 - SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 11/05/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://nfe.portal.sefaz.rs.gov.br/NFe/consulta
chave de acesso:
2322 0507 0477 8100 0170 5500 0014 0118 3210 3804 8172
Protocolo de autorização: 323220001249143 - 11/05/2022 às 21:12:03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE
Data da apresentação: 21/05/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

Informamos que a tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em média 24,88%, por meio da REH ANEEL nº 3026/22, com vigência de 22/04/22 a 21/04/23. A Aneel definiu que a partir de 18/04/22 a bandeira tarifária será a verde, sem custos adicionais na fatura. A cobrança da bandeira escassez hídrica está proporcional aos dias de consumo anteriores a essa data (mesmo para alíquota tarifa social).

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
Custo de Disponibil. DEN-UN(12 TE	kWh	30	0,45766	13,73	8,34	13,73	27,00%	3,71	0,33910
Custo de Disponibil RCN-UN(12 TUSD	kWh	30	0,25407	15,94	9,69	15,94	27,00%	4,30	0,36000
Adicional Band. Vermelha	kWh	30	0,03713	1,12	0,68	1,12	27,00%	0,30	0,03507
Subtotal Fornecimento				30,97					
Subtotal Outros				0,00					
TOTAL				30,97	18,70	30,97		8,30	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Elétrica/Segmento	Data Leitura Anterior	Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Leitura Atual	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
1137012947-4(E-RN)	kWh	10/JAN	13630,00	10/FEV	13630,00	1,0	27,0	31

TRIBUTOS	BASE CÁLCULO	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	21,89	0,65	0,14
COFINS	21,89	3,19	0,69
ICMS	30,97	27,00	8,36

CONSUMO (kWh)

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPO DE FATURAMENTO
MAI/22	30,00	31	NORM
ABR/22	30,00	31	NORM
MAR/22	30,00	30	NORM
FEV/22	30,00	28	NORM
JAN/22	30,00	31	MEDI
DEZ/21	28,00	31	NORM
NOV/21	30,00	31	LEIT
OUT/21	30,00	30	LEIT
SET/21	30,00	31	NORM
AGO/21	30,00	31	LEIT
JUL/21	30,00	30	MEDI
JUN/21	[illegible]	31	LEIT
MAI/21	[illegible]	31	LEIT

REFERENCIAL ACÚSTICO

Novo modelo da Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2015 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Fator Medidor	Consumo kWh/kW
1137012947-4(E-RN)	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	13630,00	13630,00	1,00	27,00

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/ESQUINA

PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL

Se você ainda não t

PAGO: 10/06/2022
COM RECURSO DO PMDE

Tavilla
ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA loterias

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, ap

181-729236882-4
18/JUN/2022 HORA DF 11:25:52
LOT. 05.886782-8 TERM 027148
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
VALOR DO PAGAMENTO: 29,97
[illegible]
[illegible]

181-729236882-4

1ª VIA

CONSELHO ESCOLAR DE [illegible]
FOLHA 58
RUBRICA

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	CI	R$
018	104	0554	5	03001430-0	1	AAA	900705	9	#798,42#

Pague por este cheque a quantia de setecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos e centavos acima

a Enel ou à sua ordem

Sobral, 10 de junho de 2022

Jaqueline Leila Muniz

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

CNPJ 04.904.340/0001-90

Angela Gislene Duarte

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 02/22

CLIENTE BANCÁRIO
desde 02/2004

⑈10405548⑈ 018900705⑆ 60030014300 5⑈

055400381001-2

PAGO: 10/06/2022
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 59
RUBRICA

Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2022/12530 - PROCESSO Nº: P1971022022

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R$	Total Estm. R$	Valor Contr. R$	Total Contr. R$	Economia R$	Economia %
1 - REGISTRO DE GAS, COMPLETO, COM MANGUEIRA PLASTICA DE 1,20 M PARA BOTUAO E ABRACADEIRA DE APERTO 1/2", UNIDADE 1.0 UNIDADE- Marca: ALIANÇA Situação: Declarado vencedor	G MADEIRA DE VASCONCELOS - ME	2,00	77,7500	155,50	54,8000	109,60	45,9000	29,52 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				155,5000		109,6000	45,9000	29,52 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R$ 155,50

Total estimado nos itens finalizados: R$ 155,50

Total estimado nos itens fracassados: R$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R$ 109,60

Economia Gerada*: R$ 45,9000 (29,52%)

* Este valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 60
RUBRICA

Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/12530 - PROCESSO Nº: P197102022

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES - CNPJ: 01.904.340/0001-00

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 36883/2022

FORNECEDOR:	G MADEIRA DE VASCONCELOS - ME		**CNPJ/CPF:**	28.131.776/0001-60	
ENDEREÇO:	Avenida CRIANCA DANTE VALERIO, n 319 - CENTRO, Forquilha - CE, 62.115-000		**FONE/FAX:**		
COD. CATÁLAGO	**COD. ITEM**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
50954	1	REGISTRO DE GAS, COMPLETO, COM MANGUEIRA PLASTICA DE 1,20 M PARA BOTIJAO E ABRACADEIRA DE APERTO 1/2", UNIDADE 1.0 UNIDADE - Obs: , MARCA: ALIANCA	2,00	54,8000	109,60
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					109,60

Dotação Orçamentária: **CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES**

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES	Data de emissão: 02/06/2022
FRANCISCA ROZIELIA SALES DE VASCONCELOS Gestor de Compras	Fa Rozielia Sales de Vasconcelos Jaqueline Avila Mesquita (carimbo e assinatura) Jaqueline Avila Mesquita Diretor Escolar - DNS - 3 ATO Nº 1007/2021

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:
ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20220010, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

G MADEIRA DE VASCONCELOS - ME	DATA: ___/___/___
FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.	(carimbo e assinatura)

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 61
RUBRICA

Identificação do Emitente

G MADEIRA DE VASCONCELOS
AV. CRIANCA DANTE VALERIO
Nº 319 - CENTRO
FORQUILHA - CE
FONE: 88 99264353
CEP: 62115000

DANFE

Documento Auxiliar
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 15
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2322 0628 1317 7600 0160 5500 1000 0000 1812 5344 8570

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220033864128 02/06/2022 11:20:33
INSCRIÇÃO ESTADUAL 061181501 / INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 28.131.776/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES		CNPJ/CPF 01.904.340/0001-00	DATA DA EMISSÃO 02/06/2022
ENDEREÇO RUA DOS PATOS, SN	BAIRRO/DISTRITO DIST. DE PATOS	CEP 62112-500	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO SOBRAL / UF CE / FONE/FAX 88 94106021		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA

FATURAS / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 109,60	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO II 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 109,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem frete	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO / REBOQUE	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DOS PRODUTOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CSOSN	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
3426	REGISTRO DE GAS, COMPLETO COM MANG. PLAST. 1,2M (ALIANCA)	5405	84811000	0500	UN	2,000	54,80	109,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTO QUE O
☒ MATERIAL
☐ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA 02/06/2022
Mª Alexa Gomes de Sousa
ASSINATURA
MATRÍCULA: 6084

PAGO: 02/06/2022
COM RECURSO DO PNDE

ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Voce pagou aproximadamente: (Sem parametros para calcular) - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. - DADOS BANCARIO: - BRADESCO: - AG-0458-8 - CC-79.085-0 - G. MADEIRA.	RESERVADO AO FISCO

NF-e emitida sob regime de EPP - Simples Nacional

Recebemos de G MADEIRA DE VASCONCELOS,
os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 6
Nº: 48
RUBRICA
SÉRIE

GMV
Locação de Equipamentos
& Material de Construção
(88)9.9247-6111 (88)9.9476-3590 Aceitamos Cartões

RECIBO R$ 109,60

Recebemos da **CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES** importância de R$ 109,60 (Cento e nove reais e sessenta centavos.) referente à NF nº 018 emitida em 02.06.2022.

É verdadeiro e dou fé.

Forquilha – CE, 02 de junho de 2022.

Gleyciano madeira de vasconcelos
GLEYCIANO MADEIRA DE VASCONCELOS
CPF: 967.600.603-34
~~SÓCIO GERENTE~~
GLEYCIANO MADEIRA DE VASCONCELOS
GMV-G. Madeira de Vasconcelos
CNPJ: 28.131.776/0001-60

ATESTO QUE O
☒MATERIAL
☐SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.
DATA 02/06/22
Mª Alexia Gomes de Souza
ASSINATURA

PAGO: 02/06/2022
COM RECURSO DO PMDE
Fauila
ORDENADOR DE DESPESAS

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 63
Fauila
RUBRICA

Comp.	Banco	Agência	DV	Conta	DV	Série	Cheque nº	DV	R$
018	104	0554	5	03001430-0	1	AAA	900698	2	#109,60#

Pague por este cheque a quantia de Cento e nove reais e sessenta centavos

x

a centavos acima

G Madeira de Vasconcelos

ou à sua ordem

Sobral, 02 de junho de 20 22

Joquinha Leite Mesquita

CAIXA

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

CNPJ 01.904.340/0001-06

Cristo Gustavo Duarte

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 02/22

⑈3046554⑇ 018900698⑆ 60030014300⑈

ATESTO QUE O
☒ MATERIAL
☐ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.
DATA 02/06/2022

Mª Alexia Gomes de Souza
ASSINATURA

MATRÍCULA 6074

PAGO: 02/06/2022
COM RECURSO DO PMDE

Fausila
ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA

JJ 055400380994-4

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 64
RUBRICA

FORQUILHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	
G MADEIRA DE VASCONCELOS - ME	
ENDEREÇO	
1 - AVENIDA CRIANCA DANTE VALERIO, 319 - CENTRO - FORQUILHA - 62115000 - CE	
Código Contribuinte	CPF/CNPJ
9149	28.131.776/0001-60

Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

EMITIDA EM: 04/04/2022 09:17:42
VÁLIDA ATÉ: 03/07/2022
VALIDADE: 90 dias.

Código autenticação: 20220005167001649074662427023O

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 65
RUBRICA

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202210832459

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061181501
CNPJ / CPF: 28131776000160
RAZÃO SOCIAL: G MADEIRA DE VASCONCELOS - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/05/2022 ÀS 13:42:51
VÁLIDA ATÉ 23/07/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA 66
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G MADEIRA DE VASCONCELOS
CNPJ: 28.131.776/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:38:43 do dia 24/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/11/2022.
Código de controle da certidão: **7E5A.D59A.67BF.607A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 67
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G MADEIRA DE VASCONCELOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.131.776/0001-60
Certidão nº: 16465933/2022
Expedição: 24/05/2022, às 13:38:07
Validade: 20/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G MADEIRA DE VASCONCELOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.131.776/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 68
RUBRICA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.131.776/0001-60
Razão Social: G MADEIRA DE VASCONCELOS
Endereço: AV CRIANCA DANTE VALERIO 319 / CENTRO / FORQUILHA / CE / 62115-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2022 a 14/06/2022

Certificação Número: 2022051603454327901072

Informação obtida em 24/05/2022 13:35:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 69
RUBRICA

ESCOLA DELIZA LOPES EIEF
INEP: 23025743

CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2022 – ESCOLA DELIZA LOPES EIEF
PROCESSO Nº P197102/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DELIZA LOPES EIEF E A EMPRESA G MADEIRA DE VASCONCELOS - ME, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES, inscrita no CNPJ n° 01.904.340/0001-00, com sede no Distrito de Patos, Rua dos Patos, S/N, Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. JAQUELINE ÁVILA MESQUITA, inscrita no RG sob o n° 99031019489, CPF n° 91601436300, residente e domiciliado na rua Vereador Joaquim Barreto Lima, nº 1269, BV 1, quadra 14, Sobral - CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **G MADEIRA DE VASCONCELOS - ME**, inscrita no CNPJ. sob o n° 28.131.776/0001-60, com sede na Avenida Criança Dante Valerio, Nº 319, Bairro Centro, CEP: 62.115-000 , Forquilha-Ce, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. GLEYCIANO MADEIRA DE VASCONCELOS, inscrito no RG sob o n° 2000097184790 e CPF n° 96760060334, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/12530 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/12530 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Bens de Movéis para atender as necessidades da Escola Deliza Lopes, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma INTEGRAL, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	REGISTRO DE GAS, COMPLETO, COM MANGUEIRA PLASTICA DE 1,20 M PARA BOTIJAO E ABRACADEIRA DE APERTO 1/2", UNIDADE 1.0 UNIDADE	UNIDADE 1,0 UNIDADE	02	R$ 54,80	R$ 109,60
Valor Total do(s) item (ns) R$				**R$ 109,60**	

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 10
RUBRICA

G MADEIRA DE VASCONCELOS:28131776000160

Assinado de forma digital por G MADEIRA DE VASCONCELOS:28131776000160
Dados: 2022.05.27 12:17:43 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R$ 109,60 (cento e nove reais e sessenta centavos)**, a ser pago com recursos da Escola Deliza Lopes, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Conta: 1430-0
Operação: 003
Conselho Escolar Deliza Lopes

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no Escola Deliza Lopes, localizado no Distrito de Patos, Rua dos dos Patos, SN, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:30h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Deliza Lopes e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 71
RUBRICA

G MADEIRA DE VASCONCELOS:28131776990169

Assinado de forma digital por G MADEIRA DE VASCONCELOS:28131776990169
Dados: 2023.05.31 15:04:13 -03'00'

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 72
RUBRICA

mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobrados judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 13
RUBRICA

lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 74
RUBRICA

O MADEIRA DE VASCONCELOS

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra.Francisca Roziélia Sales de Vasconcelos, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

Jaziela

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 26 de Maio de 2022.

Jaqueline Avila Mesquita
JAQUELINE ÁVILA MESQUITA
DIRETORA DA ESCOLA DELIZA LOPES
Contratante

G MADEIRA DE VASCONCELOS:28131776000160
Assinado de forma digital por G MADEIRA DE VASCONCELOS:28131776000160
Dados: 2022.03.27 13:15:29 -03'00'

GLEYCIANO MADEIRA DE VASCONCELOS
REPRESENTANTE DA EMPRESA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Angela Cristina Oliveira
CPF: 735.765.303.04.

2. Edir de Vasconcelos Rodrigues
CPF: 600.204.173-73

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 75
Jaziela
RUBRICA

Material de Moveis

LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/14619 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviço de Terceiros/Serviço de Dedetização e Descupinização, para atender as necessidades da ETI Maria de Fátima, pagos com recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 600,00 (Seiscentos reais), a ser pago com recursos da ETI Maria de Fátima, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5042-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gabriela Lima Braga, Agente Administrativo, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Mikaelly de Souza Silva - Contratante e Jesus Albino Vieira Crispa Junior - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022 - ESCOLA DELIZA LOPES - PROCESSO Nº P197102/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deliza Lopes, inscrita no CNPJ nº 01.904.340/0001-00. CONTRATADA: Empresa G MADEIRA DE VASCONCELOS, inscrita no CNPJ nº 28.131.776/0001-60. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/12530 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Bens de Móveis, para atender as necessidades da Escola Deliza Lopes, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 109,60 (cento e nove reais e sessenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Deliza Lopes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1430-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Rozielia Sales de Vasconcelos, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Jaqueline Ávila Mesquita - Contratante e Gleyciano Madeira de Vasconcelos - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 - ESCOLA DELIZA LOPES - PROCESSO Nº P195312/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deliza Lopes, inscrita no CNPJ nº 01.904.340/0001-00. CONTRATADA: Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/11152 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Bens Imóveis, para atender as necessidades da Escola Deliza Lopes, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais), a ser pago com recursos da Escola Deliza Lopes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1430-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Joélia Moura Mesquita, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Jaqueline Ávila Mesquita - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 - ESCOLA CORONEL ARAÚJO CHAVES - PROCESSO Nº P191600/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais e Comunitários de Bilheira, inscrita no CNPJ nº 02.610.934/0001-70. CONTRATADA: Empresa WORLD SOLUCOES TECNOLOGICAS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.843.634/0001-74. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/08429 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Recarga de Extintores, para atender as necessidades da Escola Cel Araújo Chaves, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 239,80 (Duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Cel Araújo Chaves, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1413-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Rosiane Dias Camilo, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Rita de Cássia Pinto - Contratante e Socorro Maria Freire - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022 - ESCOLA DEP. PERY FROTA EI/EF - PROCESSO Nº P189131/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar de Patriarca, inscrita no CNPJ nº 01.889.571/0001-91. CONTRATADA: Empresa EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/06009 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Dep. Pery Frota EI/EF, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 4.898,88 (Quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), a ser pago com recursos da Escola Dep. Pery Frota EI/EF, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001429-7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. José Arnaldo Caixeiro, Efetivo, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Ana Paula Madeira Nogueira Borges - Contratante e Ana Cassia Aguiar Agape - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022 - ESCOLA DEP. PERY FROTA EI/EF - PROCESSO Nº P189131/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar de Patriarca, inscrita no CNPJ nº 01.889.571/0001-91. CONTRATADA: Empresa H.M.G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.551.355/0001-92. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/06009 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Dep. Pery Frota EI/EF, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 6.538,54 (Seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), a ser pago com recursos da Escola Dep. Pery Frota EI/EF, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001429-7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. José Arnaldo Caixeiro, Efetivo, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Ana Paula Madeira Nogueira Borges - Contratante e Handreara Miranda Gomes - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - CEI DOMINGOS OLÍMPIO - PROCESSO Nº P182908/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Domingos Olímpio, inscrita no CNPJ nº 20.612.513/0001-60. CONTRATADA: Empresa EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME, inscrita no

Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2022/08300 - PROCESSO Nº: P1914532022

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R$	Total Estm. R$	Valor Contr. R$	Total Contr. R$	Economia R$	Economia %
1 - SERVIÇO DE INTERNET - INTERNET EM FIBRA ÓTICA-Marca: null Situação: Declarado vencedor	FRANCISCA EDILEUZA MELO	12,00	198,3333	2380,00	197,0000	2364,00	15,9996	0,67 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				2.379,9996		2.364,0000	15,9996	0,67 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R$ 2.380,00

Total estimado nos itens finalizados: R$ 2.380,00

Total estimado nos itens fracassados: R$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R$ 2.364,00

Economia Gerada*: R$ 16,0000 (0,67%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 17
RUBRICA

20/04/2022 10:11

ESCOLA DELIZA LOPES EIEF
CNPJ: 01.904.340/0001-00

ORDEM DE SERVIÇO

Sobral, 09 de Maio de 2022.

À EMPRESA
FRANCISCA EDILEUZA MELO
Rua Gerson Mendes Farias, nº 1300, Bairro Chico Jerônimo, Groaíras/Ce

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 008/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para Serviços de Terceiros/Despesas de Teleprocessamento (Internet em fibra ótica, velocidade de 50Mbps, instalação, suporte técnico, manutenção e comodato do equipamento), para atender a necessidade da Escola Deliza Lopes, pago com o recurso do PMDE, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/08300.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1412090 - SERVICO DE INTERNET - INTERNET EM FIBRA OTICA - Obs: Internet em fibra otica, velocidade de 50Mbps, instalação, suporte técnico, manutenção e comodato do equipamento	–	1	197,00	197,00
VALOR TOTAL				R$ 197,00	

Com isso, solicito o serviço na sede da Escola Deliza Lopes, localizada na Rua dos Patos, SN, Distrito de Patos, Sobral-Ce, no prazo de 7 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Jaqueline Ávila Mesquita

Jaqueline Ávila Mesquita
Diretor (a) da Escola Deliza Lopes
CONTRATANTE

Jaqueline Ávila Mesquita
Diretor Escolar - DNS - 3
ATO Nº 1867/2021

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 38
RUBRICA

FRANCISCA EDILEUZA MELO
CNPJ: 00795293000140
Inscrição Estadual: 069630674

RUA GERSON MENDES FARIAS, 1300
CHICO GERONIMO - CEP: 62190000 - GROAÍRAS - CE
(88)36471794

Nota Fiscal de Prestação Serviço de Comunicação

CFOP: 5307
Data de emissão: 07/05/2022
Modelo: 21
Série: Única **Via:** Única
Número: 000000000075185

Cliente: ESCOLA DELIZA LOPES
Endereço: RUA DOS PATOS,SN, PROX A PRAÇA
Bairro: CAMPO DOS VELHOS
CNPJ/CPF: 01.904.340/0001-00
Município: ARACATIAÇU
Inscrição Estadual:
CEP: 62111-000
Estado: CE

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR
PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET	1,000	197,00

VALOR TOTAL
R$ 197,00

00.795.293/001-40
FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

REFERÊNCIA
09/05/2022

PERÍODO DA PRESTAÇÃO

01/04/2022 A 30/04/2022

Reservado ao FISCO	Base de Cálculo do ICMS	Alíquota	Valor do ICMS
7a2ca4224ff2a1d1eff8ad8fa4eac55e	R$ 0,00	0,00 %	R$ 0,00

Informações Complementares
- Documento emitido por empresa optante pelo Simples Nacional.
- Não gera direito a Crédito Fiscal de ICMS, ISS e IPI conforme Lei Complementar 123/2006.

ATESTO QUE O
☐ MATERIAL
☑ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.
DATA 07/05/2022
Maria Clesia Gomes de Souza
ASSINATURA
MATRICULA: 6024

PAGO: 07/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 79
RUBRICA

EDI MELO INTERNET SERVICES
Rua Gerson Mendes Farias, 1300
Bairro: Chico Gerônimo
(88) 3647 1794 – (88) 3647 1155
contato@edimelo.com.br

RECIBO

R$197,00

Recebi de **CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES** a quantia de **Cento e noventa e sete Reais,** referente à nota fiscal de Nº 75185.

00.795.293/001-40
FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

Groaíras, 07 de 05 de 2022

Francisca Edileuza Melo
Francisca Edileuza Melo ME
Proprietária

Francisca Edileuza Melo - ME – CNPJ: 00.795.293/0001-40

ATESTO QUE O
☐ MATERIAL
☒ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.
DATA 07/05/2022
Mª Maria Gomes de Sousa
ASSINATURA
MATRICULA: 6084

PAGO: 07/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

Tavila
ORDENADOR DE DESPESAS

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 50
Tavila
RUBRICA

Comp.	Banco	Agência	DV	Conta	DV	Série	Cheque nº	DV	R$
018	104	0554	5	03001430-0	1	AAA	900697	4	# 197,00 #

Pague por este cheque a quantia de Cento e noventa e sete reais

x e centavos acima

a Francisca Edilenza Melo ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 07 de maio de 2022

Jaqueline Leila Pesquita

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

CNPJ 21.904.340/0001-09

Angela Cristina Lucena

SOBRAL
RUA CEL JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 02/22

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004

⑈104055548⑈ 018900069754 600300143008 5⑈

PAGO: 07/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

ATESTO QUE O
☐ MATERIAL
☒ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.
DATA 07/05/2022
Maria Gomes de Sousa
ASSINATURA
MATRICULA: 6084

ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA

JJ 055400380993-6

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 81
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E

Código de Verificação
VZ846DOD

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 1140

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal
430226

CPF/CNPJ
00.795.293/0001-40

Nome/Razão Social
FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME

Endereço
RUA GERSON MENDES, CHICO JERONIMO, Groairas - CE, CEP: 62.190-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

Requerida em: 18 de Março de 2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legilasção Municipal.

Validade (120 dias): 16 de Julho de 2022

Groairas - CE, 18 de Março de 2022

A autenticidade desta Certidão poderá ser conferida em:
http://tributario.aspec.com.br/portal.ce.groairas

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 82
RUBRICA

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202207906145

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069630674
CNPJ / CPF: 00795293000140
RAZÃO SOCIAL: FRANCISCA EDILEUZA MELO ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/04/2022 ÀS 16:41:34
VÁLIDA ATÉ 10/06/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 83
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCA EDILEUZA MELO
CNPJ: 00.795.293/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:28:58 do dia 18/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2022.
Código de controle da certidão: **2F70.FC09.EFAF.0C18**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 85
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCA EDILEUZA MELO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.795.293/0001-40
Certidão nº: 8928859/2022
Expedição: 18/03/2022, às 14:30:52
Validade: 14/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCA EDILEUZA MELO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.795.293/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 85
RUBRICA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.795.293/0001-40
Razão Social: FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Endereço: R GERSON MENDES FARIAS 1300 / CHICO JERONIMO / GROAIRAS / CE / 62190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2022 a 14/05/2022

Certificação Número: 2022041500293178532093

Informação obtida em 22/04/2022 09:46:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 86
RUBRICA

CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2022 – ESCOLA DELIZA LOPES
PROCESSO Nº P191453/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CONSELHO ESCOLAR ESCOLA DELIZA LOPES** E A EMPRESA **FRANCISCA EDILEUZA MELO**, PARA OS FINS NELE SE DECLARA.

O CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES, inscrita no CNPJ n° 01.904.340/0001-00, com sede no Distrito de Patos, Rua Patos S/N Sobral/CE. representado neste ato pela Sra. Jaqueline Ávila Mesquita, inscrito no RG sob o n° 99031019489, CPF n° 91601436300, residente e domiciliado na rua Vereador Joaquim Barreto Lima n° 1269, BV 1, quadra 14, Sobral, Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FRANCISCA EDILEUZA MELO**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.795.293/0001-40, com sede na Rua Gerson Mendes Farias, nº 1300, Bairro Chico Jerônimo, Groaiaras-CE, CEP: 62.190-000, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Francisca Edileuza Melo, inscrito no RG sob o n° 200303104586 9 e CPF n° 44293658300, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/08300 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/08300 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros/Despesas de Teleprocessamento (Internet em fibra ótica, velocidade de 50Mbps, instalação, suporte técnico, manutenção e comodato do equipamento), para atender as necessidades da Escola Deliza Lopes, através do processo de Cotação Eletrônica, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma MENSAL, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	SERVICO DE INTERNET - INTERNET EM FIBRA OTICA - Obs: Internet em fibra otica, velocidade de 50Mbps, instalação, suporte técnico, manutenção e comodato do equipamento. Marca: null	-	12	R$ 197,00	R$ 2.364,00
Valor Total do item R$				**R$ 2.364,00**	

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 87
RUBRICA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R$ 2.364,00(dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais) a ser pago com recursos da Escola Deliza Lopes, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: caixa Econômica Federa
Agência: 0554
Conta: 1430-0
Operação: 003
Conselho: Conselho Escolar Deliza Lopes

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Ordem(ns) de Serviço(s) /Nota(s) de Empenho(s), na Escola Deliza Lopes, localizado na Rua dos Patos, S/N, no Distrito de Patos , em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 88
RUBRICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Deliza Lopes e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 09
RUBRICA

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 90
RUBRICA

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 91
RUBRICA

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Sra. Francisca Rozielia Sales de Vasconcelos, Secretária escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cléusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 22 de abril de 2022.

Jaqueline Ávila Mesquita
JAQUELINE ÁVILA MESQUITA
DIRETORA DA ESCOLA DELIZA LOPES
Contratante

Francisca Edileuza Melo
FRANCISCA EDILEUZA MELO
REPRESENTANTE DA EMPRESA
00.795.293/001-40
FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

TESTEMUNHAS:

1. Ângela Cristina d'Luarte
CPF: 735.765.303.04

2. Eder de Vasconcelos Rodrigues
CPF: 600.204.173-73

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES
FOLHA: 92
Sávila
RUBRICA

VALOR GLOBAL: R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06. 01. 12. 365. 0484. 1464. 44905200. 1550000000; 06. 01. 12. 365. 0484. 1464. 44905200. 1500100100; 06. 01. 12. 361. 0485. 1465. 44905200. 1500100100; 06. 01. 12. 361. 0485. 1465. 44905200. 1550000000; 06. 01. 12. 368. 0487. 2557. 44905200. 1550000000; 06. 01. 12. 368. 0487. 2557. 44905200. 1500100100; 06. 01. 12. 368. 0487. 2563. 44905200. 1550000000; 06. 01. 12. 368. 0487. 2563. 44905200. 1500100100; 06. 03. 12. 365. 0484. 2543. 44905200. 1540000000; 06. 03. 12. 365. 0484. 2543. 44905200. 1542000000; 06. 03. 12. 368. 0487. 2548. 44905200. 1540000000; 06. 03. 12. 368. 0487. 2548. 44905200. 1542000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 04/05/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRI O MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Javier Felix das Flores. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES - CAIC- PROCESSO Nº P194947/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar do CAIC, inscrita no CNPJ nº 04.162.406/0001-21. CONTRATADA: Empresa H.M.G COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.551.355/0001-92. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/10902 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente - Papel Alcalino A4, para atender as necessidades da Escola Raimundo Pimentel. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 8.694,00 (oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais), a ser pago com recursos da Escola Raimundo Pimentel, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1426-2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Chandlar Brea Pimentel de Sousa, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Tatiana de Araújo Matos- Contratante e Handreara Miranda Gomes- Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - ESCOLA MOCINHA RODRIGUES - PROCESSO Nº P192988/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais, Professores e Comunidade da Escola Dona Mocinha Rodrigues, inscrita no CNPJ nº 01.901.369/0001-38. CONTRATADA: Empresa ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/09314 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação - Limpeza do Reservatório de Água, para atender as necessidades da Escola Mocinha Rodrigues, pagos com os recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais), a ser pago com recursos da Escola Mocinha Rodrigues, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00001411-4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Mairla Azevedo de Lima, Secretaria Escolar, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Fabiana Torquato Braga - Contratante e Aricia Jurandy Oliveira Juvêncio - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - ESCOLA MOCINHA RODRIGUES - PROCESSO Nº P193013/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais, Professores e Comunidade da Escola Dona Mocinha Rodrigues, inscrita no CNPJ nº 01.901.369/0001-38. CONTRATADA: Empresa ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, à Cotação Eletrônica nº 2022/09325 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação - Serviço de Dedetização e Descupinitação, para atender as necessidades da Escola Mocinha Rodrigues, pagos com os recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), a ser pago com recursos da Escola Mocinha Rodrigues, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00001411-4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Mairla Azevedo de Lima, Secretária escolar, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Fabiana Torquato Braga - Contratante e Aricia Jurandy Oliveira Juvêncio - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBIAPINA - PROCESSO Nº P187223/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria Dias Ibiapina, inscrita no CNPJ nº 29.889.031/0001-27. CONTRATADA: Empresa COMERCIAL TREND E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.980.220/0001-76. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/04384 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização para atender as necessidades da ETI Maria Dias Ibiapina, pagos com os recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 5[illegible],00 (quinhentos e oitenta e um reais), a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Maria Dias Ibiapina, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00005025-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Carlinda Maria Lopes Barbosa, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Sandra Teixeira Pereira - Contratante e Maria Lucia da Penha Vasconcelos - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - ESCOLA DELIZA LOPES - PROCESSO Nº P191453/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deliza Lopes, inscrita no CNPJ nº 01.904.340/0001-00. CONTRATADA: Empresa FRANCISCA EDILEUZA MELO, inscrita no CNPJ nº 00.795.293/0001-40. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/08300 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros/Despesas de Teleprocessamento (Internet em fibra ótica, velocidade de 50Mbps, instalação, suporte técnico, manutenção e comodato do equipamento), para atender as necessidades da Escola Deliza Lopes, através do processo de Cotação Eletrônica, pagos com os recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 2.364,00 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais), a ser pago com recursos da Escola Deliza Lopes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1430-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Rozielia Sales de Vasconcelos, Secretária Escolar, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Jaqueline Ávila Mesquita - Contratante e Francisca Edileuza Melo - Contratada.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 096/2022 - SME - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Tornar sem efeito a publicação da PORTARIA Nº 096/2022 - SME, que circulou no Diário Oficial do Município de Sobral, nº 1321, no dia 04 de maio de 2022, página 03, por motivo de publicação indevida. Sobral, 05 de maio de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO DE SUSPENSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA - PROCESSO Nº P125746/2020 - Por este ato administrativo, a comissão de sindicância administrativa, designada pela Portaria nº 041/2022 - SME, de 02 de março de 2022, CONSIDERANDO a necessidade de analisar suposta incoerência na documentação apresentada por servidora aprovada no Concurso de Edital nº 04/2018, CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2022 - comissão de sindicância na qual foi enviado ao Conselho Municipal de Educação, com a finalidade de serem analisados os diplomas da servidora sindicada, para que sejam dados subsídios para a decisão da demanda por esta comissão, CONSIDERANDO que o CME ainda não enviou a resposta à solicitação desta comissão, RESOLVE: Art. 1º. Suspender, por 60 [illegible] até o encaminhamento da resposta do Ofício Nº 001/20[illegible] Conselho Municipal da Educação, os trabalhos desta comissão referente ao processo P125746/2020, pelos motivos supracitados. Art. 2º O [illegible] em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), 05 de maio de 2022. Ana Quezia T[illegible] da Silva - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

CONSELHO ESCOLAR DEIZA LOPES
FOLHA
RUBRICA